

Decreto Nº 242 - de 23 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 306.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

| | | |
|---|---------------|------------|
| 2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - - R\$ | 11.000,00 |
| 2.04.00.12.365.0205.2.0053-146 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| 2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO | - - - - - R\$ | 14.000,00 |
| 2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - - R\$ | 186.000,00 |
| 2.04.00.12.365.0205.2.0053-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR | - - - - - R\$ | 35.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 256.000,00 |
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 256.000,00 |

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

| | | |
|--|---------------|------------|
| 2.11.01.10.301.0104.2.0097-148 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA | - - - - - R\$ | 50.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 50.000,00 |
| Total da Unidade 11 | - - - - - R\$ | 50.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 306.000,00 |

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 306.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.04.00.12.361.0101.2.0040-101 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO | - - - - - R\$ | 6.000,00 |
| 2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - - R\$ | 7.000,00 |
| 2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| 2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - - R\$ | 15.000,00 |
| 2.04.00.12.361.0202.1.0020-101 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL | - - - - - R\$ | 14.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 52.000,00 |
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 52.000,00 |

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS | - - - - - R\$ | 44.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 44.000,00 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 44.000,00 |

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.07.00.20.606.0204.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA | - - - - - R\$ | 60.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 60.000,00 |
| Total da Unidade 07 | - - - - - R\$ | 60.000,00 |

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.11.00.10.122.0040.2.0094-148 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA | - - - - - R\$ | 50.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 50.000,00 |

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.11.01.10.305.0108.2.0105-100 - 3.1.90.11.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| Total da Unidade 11 | - - - - - R\$ | 70.000,00 |

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

| | | |
|---|---------------|------------|
| 2.19.00.27.452.0704.2.0060-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER | - - - - - R\$ | 45.000,00 |
| 2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR | - - - - - R\$ | 35.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 80.000,00 |
| Total da Unidade 19 | - - - - - R\$ | 80.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 306.000,00 |

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 306.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 23 de Outubro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95
